ATA N.º 042

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA PARA O EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2014, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM DOIS LOTES: LOTE 1 – COMUNIDADE SÍTIO CARVALHO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, E LOTE 2 – COMUNIDADE DE LAGOA DO URUBU NO MUNICÍPIO DE OURICURI, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.

Às 11h (onze horas) do dia 04 (quatro) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), horário de Brasília, na Sala de Reunião da 3ª GRI da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. Augusto Bezerra de Assis Junior**, Chefe da Secretaria de Licitações, como Presidente da Mesa, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **José Wilson dos Santos Plutarco, Maria Rejana Santana Queiroz e Renato Sandro Alves Ferreira**, respectivamente presidente e membros, para a sessão de recebimento e abertura da documentação e propostas financeiras. O Edital na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2014, cujo ato convocatório foi divulgado nos sites: www.codevasf.gov.br e www.comprasnet.gov.br nos quadros de avisos da CODEVASF, publicado no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação Regional, consoante à Lei 8.666/93, como esclareceu o Presidente da Mesa. Compareceram à licitação as empresas: **FOCUS CONSTRUCOES LTDA - EPP., Q EMPREENDIMENTOS E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP. e CONSTRUTORA VERTICE LTDA - EPP** com seus devidos e legais representantes. As empresas **CCL CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - EPP. e ETON - EMPRESA TECNICA OPERACIONAL DO NORDESTE EIRELI** deixaram os invólucros de habilitação e proposta financeira. O Sr. Presidente fez a abertura do Invólucro nº 01 (um) documentação de habilitação, e repassou as peças aos membros da comissão para vistos dela e das licitantes. Analisada a documentação, confrontando-a com o edital de licitação, foram declaradas pela comissão julgadora como habilitadas as empresas **FOCUS CONSTRUCOES LTDA - EPP., Q EMPREENDIMENTOS E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP e CONSTRUTORA VERTICE LTDA - EPP**, pois atenderam as exigências previstas. As empresas

CCL CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - EPP. e ETON - EMPRESA TECNICA OPERACIONAL DO NORDESTE EIRELI E foram inabilitadas por não atenderem as exigências dos subitens 6.6.4 "alínea b"; 6.6.3 "alínea c" e 6.6.2 "alínea c", respectivamente. O Invólucro nº 02 (dois) proposta financeira, lacrado e rubricado, encontra-se a disposição intactos na 3ª Secretaria Regional de Licitações. A Comissão comunicou as empresas participantes que analisará as documentações apresentadas e comunicará o resultado oficialmente e convocará para abertura da proposta financeira. O Presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento.

Petrolina-PE, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS PLUTARCO
Presidente da Comissão

MARIA REJANA SANTANA QUEIROZ
Membro

RENATO SANDRO ALVES FERREIRA
Membro

AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR
Presidente da Mesa